

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 911 – Segunda Quinzena de Outubro de 2023

Sousa/PB - Terça, 31 de Outubro de 2023



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 911 – Segunda Quinzena de Outubro de 2023

Sousa/PB – Terça, 31 de Outubro de 2023

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0284/2023/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 008, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 26, de 15 de dezembro de 2003, resolve,

EXONERAR

VERLENE LIMA PINTO, do cargo de **Coordenação de Estratégia de Saúde Bucal**, Símbolo DAI I, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Sousa/PB, 02 de Outubro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 911 – Segunda Quinzena de Outubro de 2023

Sousa/PB – Terça, 31 de Outubro de 2023

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.169, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou termo de cooperação com entidades de direito público ou privado e organizações religiosas visando a reinserção social de dependentes químicos e psicossociais no âmbito da cidade de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e termo de cooperação com entidades de direito público ou privado e organizações religiosas visando a reinserção social de dependentes químicos e psicossociais na cidade de Sousa.

Parágrafo Único - O convênio ou termo de cooperação poderá ser feito em outras cidades, mediante justificativa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 01 de novembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 055/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 036/2023, de autoria da Vereadora Lana Dantas.

LEI ORDINÁRIA Nº 3.170, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Disciplina o descarte, o recolhimento e a destinação de medicamentos vencidos ou daqueles excedentes ainda em validade, como proteção ao meio ambiente e à saúde pública, no âmbito do município de Sousa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 911 – Segunda Quinzena de Outubro de 2023

Sousa/PB – Terça, 31 de Outubro de 2023

Art. 1º. Esta Lei disciplina a destinação final, ambientalmente adequada, e o descarte de medicamentos vencidos ou impróprios para uso e daqueles excedentes ainda em validade, no âmbito do Município de Sousa.

Art. 2º. As farmácias, drogarias, farmácias de manipulação e os estabelecimentos pet shop que comercializam remédios veterinários, localizados no Município de Sousa, devem disponibilizar em seus estabelecimentos recipientes resistentes à ruptura e vazamentos, impermeáveis e invioláveis para o recolhimento apropriado de medicamentos vencidos.

Art. 3º. Os recipientes ficarão situados em local de fácil acesso e percepção, contendo indicação expressa do fim a que se destina.

Art. 4º. Após o devido recolhimento, estes estabelecimentos darão o correto destino aos remédios e medicamentos vencidos, como determina a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 5º. Ao seu exclusivo critério, poderá o Poder Executivo realizar campanhas educativas de divulgação do serviço de descarte de medicamentos.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 01 de novembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 079/2023, ao Projeto de Lei Ordinária nº 039/2023, de autoria do Vereador Luciano Júnior.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 911 – Segunda Quinzena de Outubro de 2023

Sousa/PB – Terça, 31 de Outubro de 2023

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

FORMAÇÃO COMISSÃO PROVISÓRIA

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E
EMPREENDEDORES RURAIS DO SÍTIO PEREIRO DA CIDADE DE
SOUSA/PB (ATERSP) – GLEBA PEREIRO.**

Convido as pessoas interessadas para a **FORMAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA** da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO SÍTIO PEREIRO DA CIDADE DE SOUSA/PB - "ATEAFSP" a comparecerem no dia 04 de novembro de 2023, às 16:00 horas, no endereço Sítio Santo Antônio, Residência do Sr. José Arnaldo Barbosa Dantas, Zona Rural, Sousa-PB, desta cidade para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador provisório, ocasião em que será discutido, deliberado e votado o nome do Conselheiro Administrativo da Comissão Provisória para conduzir os trabalhos da constituição da ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO SÍTIO PEREIRO (GLEBA PEREIRO - POSSE) e designar Comissão Provisória para elaborar o Estatuto Social e a Eleição da Diretoria e Posse da nova entidade, para que o mesmo possa ser discutido e, se possível, aprovado pela assembleia de fundação.

Sousa, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ ORIEL DE FIGUEIREDO
RG nº 2.978.674 SSSDS/PB
COORDENADOR

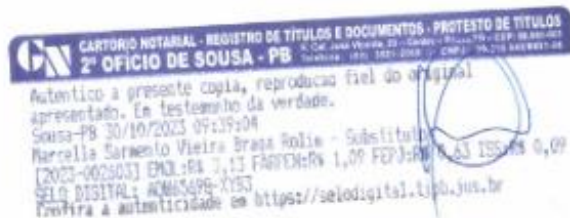
Coordenador – **ATERSP** - Sousa PB

Endereço: Sítio Santo Antônio – Residência do Sr. Arnaldo Figueiredo

Fone: (83) 9 9657-1656

Cidade: Sousa/PB - CEP: 58800-000

Contato: orielfigueiredo2@gmail.com





GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 911 – Segunda Quinzena de Outubro de 2023

Sousa/PB – Terça, 31 de Outubro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREENDEDORES RURAIS
DO SÍTIO PEREIRO DA CIDADE DE SOUSA/PB (ATERSP)**

(GLEBA PEREIRO - POSSE)

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO SÍTIO PEREIRO DA CIDADE DE SOUSA/PB (ATERSP)**, a comparecerem no dia 18 de novembro de 2023, às 10:00 horas, no endereço Sítio Santo Antônio, Residência do Sr. José Arnaldo Barbosa Dantas, Zona Rural, Sousa-PB, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de Estatuto Social e eleitos os membros da Diretoria.

Sousa, 04 de novembro de 2023.

Pela Comissão Organizadora Provisória:

José Oriel de Figueiredo – Presidente

Antônio Marcos Bernardo - Vice Presidente

Luiz Fernando de Figueiredo – Secretário

